

Aviso de contumácia n.º 7960/2005 — AP. — A Dr.ª Cassilda Rodrigues, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 222/03.2GAVN F, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre José Amorim Batista, filho de José Martins Batista e de Ana Maria Barros Batista, natural de Póvoa de Varzim, Estela, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Janeiro de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12646888, com domicílio em Vila de Rates, Rua que tem o Café Santo António, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 22.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), 23.º, n.ºs 1 e 2, n.º 1, alíneas a) e b), 202.º, alíneas d) e e), 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea e), todos do Código Penal, praticado em 18 de Fevereiro de 2003 foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cassilda Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *António Alves*.

Aviso de contumácia n.º 7961/2005 — AP. — A Dr.ª Cassilda Rodrigues, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 538/04. OTBVN F, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António Monteiro da Silva, filho de Manuel Freitas da Silva e de Maria Alice Carvalho Monteiro Silva, natural de Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Junho de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12773709, com domicílio na Avenida dos Combros, bloco A, 109, 1.º, esquerdo, traseira, Delães (prédio da Tascado Chavita), 4760 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado desde inícios de 2002 e até julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cassilda Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Cremilde Carvalho*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso de contumácia n.º 7962/2005 — AP. — A Dr.ª Maria do Rosário Carvalho Lourenço, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 473/01.4GAVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Helder Manuel Gonçalves Ferreira, filho de Alberto de Araújo Ferreira e de Rosa Soares Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Abril de 1974, Casado, titular do bilhete de identidade n.º 10596495, com domicílio na Rua Cidade do Porto, 245, 1.º centro, Ferreiros, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Junho de 2001, por despacho de 9 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação

desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se encontrar preso.

11 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Carvalho Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *António Magalhães Alves*.

Aviso de contumácia n.º 7963/2005 — AP. — O Dr. António José Moreira Ramos, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 302/01.9TBVNF (ex. 302/01), pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Dias Moreira, filho de António Manuel Carneiro Moreira e de Maria Albina das Neves da Costa Dias, natural de Trofa, Bougado, São Martinho, Trofa, nascido em 3 de Dezembro de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11405491, com domicílio na Rua de Macau, sem número, Abelheira, S. Martinho de Bougado, 4785 Trofa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Janeiro de 2001, por despacho de 21 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *António José Moreira Ramos*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Alves Queirós*.

Aviso de contumácia n.º 7964/2005 — AP. — O Dr. António José Moreira Ramos, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1022/02.2TBVNF (ex. 477/99), pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Lourenço, filho de Vítor Eduardo Lourenço e de Aida da Encarnação Gomes, natural de Moçambique, nascido em 2 de Setembro de 1952, casado sob regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 4879710, com domicílio na Rua da Alcaniça, 1, Alcaniça, 2200 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 7 de Março de 1990, por despacho de 8 de Março de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *António José Moreira Ramos*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Alves Queirós*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 7965/2005 — AP. — A Dr.ª Mariana Albuquerque Valverde, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1418/00.4TAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Ferreira Estrela Azevedo, filha de António Álvaro Madureira Estrela e de Maria Amélia de Azevedo Ferreira Estrela, nascida em 13 de Junho de 1960, titular do bilhete de identidade n.º 3850260, com domicílio na Quinta do Galo, Terra Chã, 9700 Angra do Heroísmo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 23 de Junho de 2000, por despacho de 3 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Valverde*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Glória R. Pinto Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 7966/2005 — AP. — A Dr.ª Mariana Albuquerque Valverde, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 340/97.4PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Pedro Gomes da Silva, filho de Joaquim Oliveira e Silva e de Conceição Gomes Gonçalves, natural de Vila Nova de Gaia, Mafamude, nascido em 7 de Janeiro de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 10887392 com domicílio na Rua António Feliciano de Castilho, 1, rés-do-chão, esquerdo, Barcarena, 2730-017 Barcarena, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofen-